
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 606, DE 27 DE MAIO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 24.730,00 a favor dos herdeiros de Leontina Gomes, ex-diretora da Escola de Enfermagem do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de vinte e quatro mil setecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 24.730,00) a favor dos herdeiros de Leontina Gomes, destinado a indenizar despesas realizadas pela falecida Leontina Gomes, quando na função de Diretora da Escola de Enfermagem do Estado do Pará, e correspondente aos duodécimos de dezembro de 1949 e novembro e dezembro de 1950.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stelio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças.

Publicada no DOE, de 28/05/1953

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ